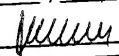




DECRETO Nº. 050 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Publicado no Boletim Oficial 109.
Em 06 / 09 / 19
Ass. 

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	UnidadeOrçamentária	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	93.000,00
01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00
					Total	143.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	UnidadeOrçamentária	Suplementação
01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00
01.01.01.031.0002.2.001	100-Ordinários	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA ORÇAMENTÁRIA	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	93.000,00
					Total	133.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Agosto de 2019.


CLOVIS TOSTES DE BARRÓS
Prefeito Municipal